



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 082/2019/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.602 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.821,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." LEO

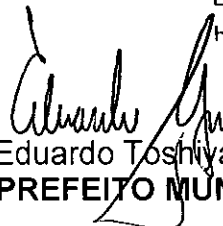
Projeto de Lei nº 5.603 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.604 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02/04/19
Hora 8h30

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

Eduardo Toshiva Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.602 /2019

Mensagem

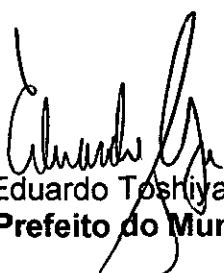
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 26.821,91 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMED, visando a contratação de empresa especializada em capacitação e aquisição de materiais de expediente, a serem utilizados em oficinas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02 / 04 / 19
Hora 8h30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 26.821,91
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:
EM BRANCO

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 26.821,91 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0702 - Setor de Convênios e Recursos Próprios	
123610081.172 - Capacitação de Profissionais da Educação para Relações Étnico	
Raciais	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.821,91
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 26.821,91

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Capacitação de Profissionais da Educação para Relações Étnico Raciais" no programa "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 - que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 - Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 1º de abril de 2019.

Eduardo Toshiva Tsuru
Prefeito do Município



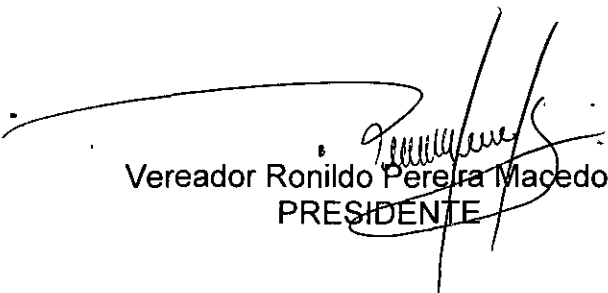
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 071/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.602/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 3 de abril de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 036/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 071/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.602/2019

Trata-se de matéria para abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 26.821,91 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O Crédito é para contratação de empresa especializada em Capacitação de Profissionais da Educação para Relações Étnico Raciais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e aquisição de materiais de expediente que serão utilizados nas oficinas, no valor de R\$ 6.821,91 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

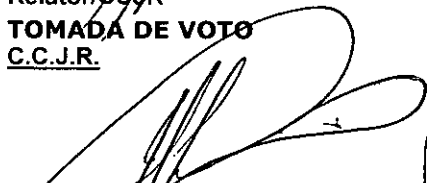
Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.


Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR
TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

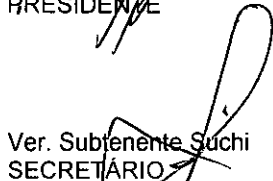

Ver. Adilson
Relator/CFQ
C.F.Q.

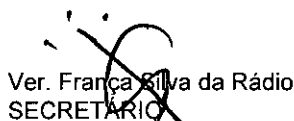

Ver. Profª Valdete
Relatora/CECTESAS
C.E.C.T.E.S.A.S.

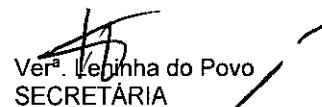

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE


Ver. Adilson
PRESIDENTE

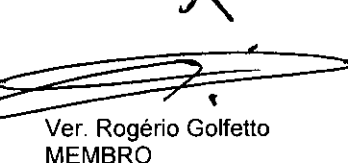

Verª Profª Valdete
PRESIDENTE


Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

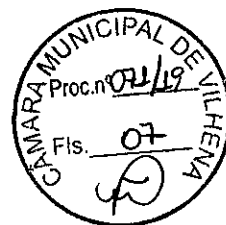

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO


Verª Leinha do Povo
SECRETÁRIA


Verª Vera da Farmácia
MEMBRO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

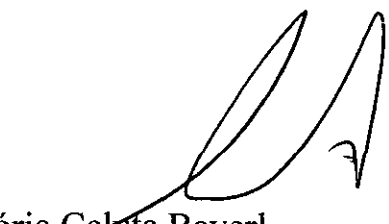

Ver. Samir Ali
MEMBRO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 06 / 04 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO